



## DECRETO Nº 462

*Ratifica a eleição e designa membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da CURITIBAPREV - Fundação de Previdência Complementar do Município de Curitiba.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, com base no Protocolo nº 04-021206/2019,

considerando o contido no Protocolo nº 01-019165/2019, que formalizou o processo de Eleições para os Conselhos Deliberativo e Fiscal da CURITIBAPREV;

considerando o disposto no artigo 10, da Lei Municipal nº 15.072, de 26 de setembro de 2017, que determina a composição dos Conselhos da Entidade,

DECRETA:

Art. 1º Em face de pleito eleitoral ocorrido no âmbito da CURITIBAPREV - Fundação de Previdência Complementar do Município de Curitiba, ficam ratificados, nos termos do disposto no §5º do artigo 10 da Lei Municipal nº 15.072, de 26 de setembro de 2017, os nomes dos seguintes participantes para compor o Conselho Deliberativo da EFPC, em substituição aos conselheiros cujos mandatos venceram em 31 de março de 2019:

a) FELLIPE PACHECO DE OLIVEIRA, como titular e JOSILENE VIEIRA BARBOSA, como suplente, ambos com mandato até 31 de março de 2023;

b) FELIPE TREVISAN MATOS NOVAK, como titular e CLEBER TULETZKI FELIZARI, como suplente, ambos com mandato até 31 de março de 2023.

Art. 2º Em face de pleito eleitoral ocorrido no âmbito da CURITIBAPREV - Fundação de Previdência Complementar do Município de Curitiba, ficam ratificados, nos termos do disposto no §5º do artigo 10 da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Lei Municipal nº 15.072, de 26 de setembro de 2017, os nomes dos seguintes participantes para compor o Conselho Fiscal da EFPC, em substituição aos conselheiros cujos mandatos venceram em 31 de março de 2019:

PATRICIA CRISTINA LESSA SILVA, como titular e DAIANE GONCALVES FERREIRA VEIGA, como suplente, ambos com mandato até 31 de março de 2023.

Art. 3º Ficam designados, nos termos do disposto do §1º do artigo 10 da Lei Municipal nº 15.072, de 26 de setembro de 2017, para compor o Conselho Deliberativo da CURITIBAPREV:

a) MARCELO GOMES SALDANHA, como titular e ANA RITA DE PAULA, como suplente, ambos com mandato até 31 de março de 2023.

Art. 4º Ficam designados, nos termos do disposto do §1º do artigo 10 da Lei Municipal nº 15.072, de 26 de setembro de 2017, para compor o Conselho Fiscal da CURITIBAPREV:

a) JOYCE CAROLINA DE FREITAS, como titular e LUIZ HENRIQUE LOPES RASERA, como suplente, ambos com mandato até 31 de março de 2023.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

José Luiz Costa Taborda Rauen

Rafael Valdomiro Greca de Macedo **Prefeito  
Municipal**

**Diretor Presidente do CURITIBAPREV -  
Fundação de Previdência Complementar do  
Município de Curitiba**

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 16 de abril de 2019.